

## PORTARIA Nº 113, DE 16 DE ABRIL DE 2018

O Diretor Geral em exercício do Campus São Luís – Maracanã do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 96/DG.IFMA Campus São Luís Maracanã, de 05 de abril de 2018, e Portaria nº 4.914/Reitoria, de 09 de outubro de 2012,


Considerando-se o 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2014/Reitoria-IFMA/Reitoria-IFTO, publicado no DOU de 15 de março de 2018,

### RESOLVE:

I – Localizar a servidora **Raianna Galdez Lobo**, Médica, SIAPE nº **1071246**, na DAE-Departamento de Assuntos Estudantis/Setor Médico e Enfermaria do IFMA Campus São Luís Maracanã, a partir de 16 de abril de 2018, data do início de ser exercício no IFMA Campus São Luis Maracanã.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

  
**José Zenóbio de Souza**  
Diretor Geral em exercício  
IFMA Campus São Luis Maracanã



16. DA NOMEAÇÃO

16.1. A nomeação do candidato far-se-á com a observância da ordem classificatória em cada cargo, levando-se em conta somente os candidatos homologados para aquele cargo, de acordo com a necessidade do IF Sul-DEMINAS e os aprovados na inspeção médica oficial do IF Sul-DEMINAS.

16.2. Após a convocação (Disposições Gerais, itens 18.6 e 18.6.1, deste edital), o candidato deverá realizar todos os exames solicitados, conforme Anexo VII, os quais correrão às suas expensas. Esses exames deverão ser enviados por e-mail, no prazo máximo de 10 dias úteis.

16.3. Após 10 dias úteis da convocação, o candidato poderá ser chamado a qualquer momento para submeter-se à inspeção médica oficial.

16.4. Para ocorrer a nomeação o candidato deverá ser considerado APTO pela inspeção médica oficial do IF Sul-DEMINAS.

16.4.1. Serão considerados INAPTOS e não serão nomeados:

- a) Os candidatos que não apresentarem todos os exames solicitados no momento da inspeção;
b) Os candidatos que não comparecerem à inspeção médica na data agendada;
c) Os candidatos que apresentarem alguma incompatibilidade para o exercício das atividades relacionadas ao cargo pretendido.

16.5 A nomeação do candidato será publicada no Diário Oficial da União.

16.6 Na data da nomeação o candidato deverá possuir a escolaridade e os demais requisitos exigidos no item 2, deste Edital, para a respectiva vaga para a qual está concorrendo, sob pena de, em não a possuindo, ser tornada sem efeito a nomeação.

17. DA POSSE

17.1. A posse do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

17.1.1. O candidato aprovado no Concurso somente poderá tomar posse, quando julgado apto física e mentalmente para o exercício, pela inspeção médica oficial do IF Sul-DEMINAS.

17.1.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

17.1.3. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 17.1.2, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

17.1.4. Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, em fotocópias acompanhadas dos originais.

17.2. O candidato aprovado somente poderá tomar posse se declarar o não recebimento de proventos de aposentadoria ou cargo em atividade que caracterize acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, devendo declarar também os cargos que porventura exerça e entende poder acumular de forma lícita.

17.3. Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades, ou seja, entrar em exercício, em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Edital será publicado no Diário Oficial da União, exceto os anexos, e o edital completo estará disponível no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

18.2. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

18.3. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso Público, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

18.4. Será eliminado do Concurso Público o candidato que faltar a qualquer uma das provas eliminatórias, não havendo, sob pretexto algum, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem o certame.

18.5. A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, no interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

18.6. Seguindo a ordem classificatória, o candidato aprovado será comunicado, via e-mail. Caso não tenha interesse em ser nomeado para o cargo, deverá obrigatoriamente declarar-se, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do e-mail.

18.6.1. Caso não haja retorno por email no prazo estabelecido acima, a comunicação será feita via AR ao endereço declarado no ato da inscrição. Dadas mais 48 horas, não havendo pronunciamento do interessado, o IF Sul-DEMINAS considerará o candidato desistente daquela vaga, e convocará o próximo candidato na lista de classificação.

18.7. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Sul-DEMINAS, situada a Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pousa Alegre - Pousa Alegre-MG - CEP 37553-465, sendo de inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

18.8. O candidato aprovado no Concurso, convocado, caso não tenha interesse em assumir o cargo, deverá assinar Termo de Desistência em relação à(s) vaga(s) ofertada(s). Nesta hipótese, visando valorizar o mérito, embora desistente em relação à(s) vaga(s) ofertada(s), o candidato permanecerá com sua classificação no concurso e terá prioridade para nomeação em caso de oferta de

futura vaga, em qualquer unidade, mesmo para aquelas das quais já tenha desistido em convocações anteriores, salvo se sua desistência for expresso em relação a qualquer futura nova oferta de vagas.

18.9. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

18.10. O servidor, após entrar em exercício, que não for detentor de Licenciatura Plena será incluído no Programa Especial de Formação Pedagógica, quando ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, conforme determina a Legislação (Resolução CNE/CEB 06/2012).

18.11. O servidor deverá permanecer na unidade do IF Sul-DEMINAS no qual entrou em efetivo exercício por um período mínimo de 03 (três) anos, sendo impedido de participar de qualquer edital de remoção ou redistribuição, salvo no caso de interesse da Administração.

18.12. O professor nomeado ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área de conhecimento para o qual prestou Concurso Público no próprio campus em que for nomeado ou disciplinas componentes de seu histórico de formação acadêmica, de acordo com as necessidades da Instituição, podendo, ainda, ser designado para ministrar disciplinas de qualquer curso vinculado ao mesmo campus.

18.13. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso Público publicada no Diário Oficial da União.

18.14. A critério da Administração, após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para provimento em quaisquer unidades do IF Sul-DEMINAS ou qualquer unidade da Rede Federal de Ensino, sendo que a não aceitação não implicará na desclassificação do candidato bem como ser realocado no final da lista, caso seja chamado para outro local que não seja o mesmo concorrido neste Edital.

18.15. Os candidatos aprovados, até que venham a ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados, a prestar serviço como professor substituto ou temporário, nos termos da Lei nº. 8.745/93 e suas alterações (item 1.5, TC-001.814/2011-7, Acórdão nº.1.424/2011-2º Câmara), sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.

18.16. A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

18.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

PAULO ROBERTO CECCON

EDITAL Nº 48/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições torna pública que estão abertas inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Prova de Títulos destinado à contratação de 1 (um) professor substituto para o Campus Machado, nos termos da Lei 8.745/93 e suas alterações, para a área de alimentos. A habilitação mínima exigida para o cargo é de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Bacharelado em Ciência dos Alimentos ou Tecnólogo em Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Bacharelado em Medicina Veterinária ou Bacharelado em Zootecnia COM Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Alimentos. As inscrições são gratuitas e somente serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IF Sul-DEMINAS: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, no período de 15 de março de 2018 até às 23h59 do dia 28 de março de 2018. A ficha gerada ao final do processo de inscrição deverá ser impressa e, junto com a documentação do candidato, constante nos itens 2.3. e 3.3. do edital, deverá ser enviada EXCLUSIVAMENTE via SEDEX. Edital completo disponível em www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

PAULO ROBERTO CECCON CAMPUS MUZAMBINHO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: Ata de Registro de Preço Pregão n 01/2018, Processo: 23346.000019.2018-88; Validade 12 meses 13/03/2018 a 12/03/2019; objeto: Racao para animais; Fornecedor: 18.596.838/0001-55 MBG COMERCIAL LTDA ME R\$ 37.200,00 Fornecedor: 13.624.985/0001-78 CIGNUS MINAS EIRELI EPP R\$ 7.374,75

CAMPUS PASSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 154810

Número do Contrato: 2/2016, Nº Processo: 23501000675201689, CONTRATAÇÃO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPQ Contratado: 04389596000114. Contratado : FERRARI LEAL, CONSTRUÇÃO INSTALACAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 15/03/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 14/03/2018 a 13/06/2018. Valor Total: R\$63.738,06. Fonte: 8100000000 - 2018NE800019. Data de Assinatura: 06/03/2018.

(SICON - 14/03/2018) 154810-26412-2018NE800009

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 8/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23501003837201711. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de Limpeza, Asseto e Conservação Predial para atender às necessidades do Campus Passos do IF Sul-DEMINAS, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos de segurança e uniformes.

JUSSARA ALVES MONTEIRO Coordenadora de Administração Substituta

(SIDEÇ - 14/03/2018) 154810-26412-2018NE800009

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL Nº 37, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, tendo em vista o Edital nº 023, de 01/03/2018, homologa o resultado da Seleção para Professor Substituto, para o curso tecnológico/área abaixo relacionado, no Campus Pelotas.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Table with 3 columns: Nome, Nota, Classificação. Rows: Gabriel da Silva Barros (100, 1º), Emilayne Feitosa Corletti (83,5, 2º)

OBSERVAÇÕES:

- a) a comprovação da habilitação far-se-á, exclusivamente, através desta publicação, não sendo fornecido qualquer documento referente à aprovação dos candidatos;
b) este processo seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da publicação deste Edital de homologação no Diário Oficial da União, sendo improrrogável;
d) Somente esses candidatos obtiveram aprovação.

FLÁVIO LUIS BARBOSA NUNES

CAMPUS BAGÉ

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2018 publicado no D.O. de 01/03/2018, Seção 3, Pág. 41. Onde se lê: Valor R\$ 945,16 Leia-se: Valor R\$ 914,67

(SICON - 14/03/2018) 151879-26436-2018NE800008

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2014/REITORIA/IFTO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2014/REITORIA/IFTO, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins-IFTO e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA, visando ao estabelecimento de mútua colaboração nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão. OBJETO: Configura o intercâmbio do Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2014, materializado na Colaboração Técnica a ser prestada pelo servidor do IFTO, Raiana Galdes Lobo, ocupante do cargo de médico, matrícula Sipe nº: 1071246, ao IFMA - Campus São Luís -Maracá. VIGÊNCIA: 14/3/2018 a 14/3/2019. SIGNATÁRIOS: Cicero Salatiel Pereira Lopes, reitor em substituição do IFTO e Agenor Almeida Filho, diretor-executivo no exercício da reitoria do IFMA.